



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CEP 39445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº:

PROJETO DE LEI Nº 42/95

ASSUNTO:

SERVIÇO:

DATA:

Autoriza abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.798,27 (Seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), à título de contrapartida do projeto de construção de uma ponte de concreto na comunidade de Malhada Real, neste município.

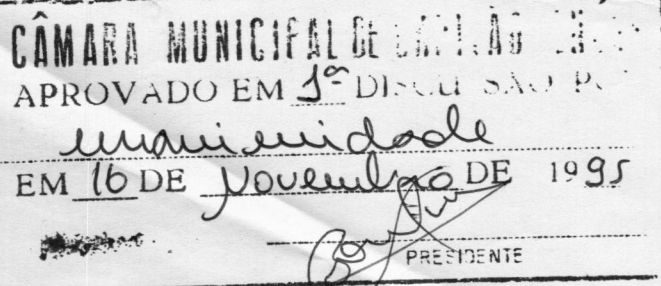
A Câmara Municipal de Capitão Enéas-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Capitão Enéas-MG, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$6.798,27 (Seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) à título de contrapartida do projeto de construção de uma ponte de concreto com 10m de comprimento, sobre a Barroca Espídio Bravo, na comunidade de Malhada Real, neste município, convênio PAC 266-AJU 149/95, firmado entre esta Prefeitura/Ass.Com.Rural de Malhada Real/SEPLAN-MG/PAPP-MG/SUDENOR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, 14 de novembro de 1995.

Jorge Enéas Mineiro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



Yon S. B.
Jorge Sidney Silveira

Darcy Farias da Silva

ADMINISTRAÇÃO
INTEGRAÇÃO
CAPITÃO ENÉAS-MG